



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 631, DE 26 DE MAIO DE 1.959

**Autoriza permuta de imóveis e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar áreas de terrenos com o cidadão Luiz Sanches, a saber:**

- a) - O Snr. Luiz Sanches transferirá para o patrimônio do Município, sem onus, uma área de terreno de sua propriedade, necessária à abertura de trecho da rua General Glicério, com 294,00 m<sup>2</sup>. (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), medindo 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente pela rua Cândido Mota, por 28,00 m (vinte e oito metros) da frente aos fundos; confrontando pelos fundos com a rua General Glicério; pelo lado direito com terreno de Benedito Domingues e pelo lado esquerdo com terreno de Paulo Sanches;
- b) - A Prefeitura Municipal transferirá para o Snr. Luiz Sanches, sem onus, o domínio do terreno de propriedade do Município, situado à Travessa Campo Santo, com 245,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), de formato irregular, medindo 20,00 m (vinte metros) pela citada travessa; 16,00 m (dezesseis metros) da frente aos fundos, pelo lado direito; 9,70 m (nove metros e setenta centímetros) da frente aos fundos, pelo lado esquerdo; e 19,00 m (dezenove metros) pelos fundos; confrontando pelo lado direito com o terreno de Germano Neto; pelo lado esquerdo com terreno da Prefeitura Municipal e pelos fundos com terreno de Nelson Marcões.

**Artigo 2º - As despesas com a transferência do prédio do Snr. Luiz Sanches para a nova área, serão de responsabilidade do Município e correrão por conta da verba 3-5-1/6-81-4- Despesas Diversas- item I-, do orçamento vigente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6317 DE 26 DE MAIO DE 1.959**  
**continuação - fls. 2 -**

-----  
**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de maio de 1.959.**

  
**Thiago Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

  
**Euclides Nobile**  
**Director Administrativo**

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em  
26 de maio de 1.959.**

  
**Euclides Nobile**  
**Director Administrativo**

**Bun6/-**